



**Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE BENTO GONÇALVES
PODER EXECUTIVO**

DECRETO Nº 8027, DE 8 DE NOVEMBRO DE 2012.

**ABRE CRÉDITO ADICIONAL
SUPLEMENTAR NO VALOR
DE R\$ 133.328,96.**

O Prefeito Municipal de Bento Gonçalves, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º De conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 5392, de 7 de dezembro de 2011, é aberto Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 133.328,96, destinado ao Reforço das Seguintes dotações orçamentárias:

Orgão.....	11 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE	
Unidade....	02 - FMS - RECURSOS TRANSFERIDOS	
Função.....	10 - Saúde	
Subfunção	301 - Atenção Básica	
Programa.	0302 - ATENÇÃO BÁSICA À SAÚDE	
Atividade...	2.206 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA	
Categoria...	3.3.90.30 / 768 - 4011 - Material de Consumo	90.000,00
Categoria...	3.3.90.39 / 770 - 4011 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	43.328,96
Total Suplementação:		133.328,96

Art. 2º Servirá(ão) de recurso(s) para cobertura do Crédito Adicional Suplementar que trata o Artigo 1º o excesso de arrecadação referente á(s) fonte(s) de recurso(s) abaixo relacionada(s) no valor de:

Fonte de Recurso:	
4011 - INCENTIVO ATENÇÃO BÁSICA	133.328,96
Total excesso de arrecadação	133.328,96

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES, oito dias do mês de novembro de dois mil e doze.

ROBERTO LUNELLI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.


Simone Azevedo Dias
Procuradora-Geral do Município

Registrado (a) às fls. 079
e publicado (a)
Em 08 / 11 / 2012

